



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n° 1046/2013
De 20 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
20/02/2013
[Handwritten signature]

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a atender a despesas em favor de:

Órgão 01
Unidade 01
Função 001
Sub-Função 031
Programa 0001
Elemento 3.3.90.41.00.00-Contribuições

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n°. 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT em 20 de fevereiro de 2013.

[Handwritten signature]
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal